



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA 26 / 02 / 19

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO 1732

PUBLICADO	
DATA:	<u>26 / 02 / 19</u>
ÓRGÃO:	<u>O Presente</u>
PÁGINA:	<u>26</u>
Nº EDIÇÃO:	<u>4594</u>

### TERMO ADITIVO V AO CONTRATO ORIGINAL N.º 22/2016 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA IPM INFORMÁTICA LTDA.

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita, Senhora Cleci M. Rambo Loffi, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, de outro lado a empresa IPM Informática Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Trompowsky, n.º 354, Centro, na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.258.027/0001-41 Inscrição Estadual n.º 253.419.417, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. Aldo Luiz Mees, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Desembargador Arno Hoeschl, n.º 361, Apto. 1.301, Centro, na Cidade de Florianópolis, Estado de SC, inscrita no CPF sob n.º 292.867.519-15, portadora da Carteira de Identidade n.º 7R/865.793, expedida pela SSP/SC, resolve na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Em decorrência da variação do Índice Geral de Preços de Mercado IGP-M verificado no período compreendido entre dezembro de 2017 a dezembro de 2018, fica o valor do contrato reajustado em 7,55%

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em virtude da prorrogação e reajuste ora pactuados, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 187.897,32 (cento e oitenta e sete mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos), totalizando um valor global do Contrato a importância de R\$ 730.401,97 (setecentos e trinta mil, quatrocentos e um reais e noventa e sete centavos). O valor mensal relativo ao Item 02 da Cláusula Segunda do Contrato Original n.º 22/2016, celebrado em 1º de fevereiro de 2016 será de R\$ 12.115,32 (doze mil, cento e quinze reais e trinta e dois centavos), e o valor relativo ao Item 03 da Cláusula Segunda do Contrato Original n.º 22/2016, celebrado em 1º de fevereiro de 2016 será de R\$ 41.480,40 (quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta centavos).

**Parágrafo único:** Os acréscimos relativos ao presente Termo Aditivo constam nas tabelas em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

lh B

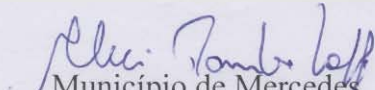


# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

E, por interesse da Administração o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.


Mercedes, 1º de fevereiro de 2019.


  
Município de Mercedes  
**CONTRATANTE**

  
IPM – Informática Ltda.  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

  
Marcelo Dieckel  
RG nº 8.432.814-6

  
Vilson Martins  
RG nº 4.491.835-8

  
Ricardo Buratto  
Advogado OAB/SC 40.963  
Jurídico IPM Sistemas Ltda



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

ANEXO AO ADITIVO I DO CONTRATO ORIGINAL 22/2016 DE  
1º DE FEVEREIRO DE 2016.

### b) LICENÇA DE USO PARA 12 MESES, PROVIMENTO DE DATACENTER E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL:

MUNICÍPIO DE MERCEDES		VALOR MENSAL	VALOR P/ 12 MESES
a	Planejamento	212,22	2.546,64
b	Compras e Licitações	1.124,19	13.490,28
c	Contabilidade Pública	1.776,90	21.322,80
d	Recursos Humanos e Folha de Pagamento	1.290,52	15.486,24
e	Frota	292,51	3.510,12
f	Patrimônio	298,26	3.579,12
g	Almoxarifado	192,72	2.312,64
h	Controle Interno	238,60	2.863,20
i	Cadastro Técnico Imobiliário e IPTU	624,04	7.488,48
j	Cadastro Econômico Fiscal e ISSQN	282,19	3.386,28
k	Receitas Diversas	236,31	2.835,72
l	Contribuição de Melhoria	192,72	2.312,64
m	Arrecadação	507,03	6.084,36
n	Dívida Ativa	392,32	4.707,84
o	Fiscalização de Obras e Posturas	256,96	3.083,52
p	Nota Fiscal Eletrônica de Serviços	819,054	9.828,60
q	Escrita Fiscal	274,17	3.290,04
r	Fiscalização Fazendária	236,31	2.835,72
s	Auto-Atendimento via Internet	256,96	3.083,52
t	Protocolo e Processo Digital	393,46	4.721,52
u	Ouvidoria	130,77	1.569,24
v	Portal da Transparência	338,41	4.060,92
w	Gestão da Saúde Pública	922,30	11.067,60
x	Vigilância Sanitária	284,49	3.413,88
y	Gestão Social*	628,00	7.536,00
<b>SUB-TOTAL</b>		<b>12.201,41</b>	<b>146.416,92</b>

\*Não houve reajuste do item "y" visto que o mesmo foi acrescido ao objeto original em período inferior a 12 (doze) meses (vide Termo Aditivo III, celebrado em 09/10/2018).



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### c) SERVIÇOS TÉCNICOS:

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	UNIDADE DE MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO OU TECNOLOGIA	VALOR	VALOR TOTAL
1.3.1.	180:00	Hora trabalhada	Serviços de atendimento técnico local e atendimento técnico via conexão remota.	149,13	26.843,40
1.3.2	50:00	Hora trabalhada	Serviços de customização em softwares.	183,54	9.177,00
1.3.3	3.000	Quilômetro rodado (KM)	Deslocamento de equipe técnica a ser cotado o valor por quilômetro rodado (KM)	1,82	5.460,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>41.480,40</b>

Handwritten signature and initials.